



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
AV. ENG. DOMINGOS FERREIRA, 1967, EMPRESARIAL SOUZA MELO TOWER  
BOA VIAGEM, RECIFE-PE, CEP 51111-021, (+5581) 2102-2000

## TERMO ADITIVO

Processo nº 59336.000244/2018-81

**Unidade Gestora:** SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - 533014

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE E A UNIMED RECIFE – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

A **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – SUDENE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.263.130/0001-91, com endereço na Avenida Domingos Ferreira, nº 1967, Boa Viagem, Recife/PE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Superintendente, o Sr. **Evaldo Cavalcanti da Cruz Neto**, portador da Carteira de Identidade nº 2.850.075-SSP/PB e do CPF/MF nº 053.451.424-32, nomeado através da Portaria da Casa Civil nº 68, de 03 de março de 2020, publicado no DOU nº 42-B, Seção 2, de 03 de março de 2020, e a **UNIMED RECIFE – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.214.624/0001-28, estabelecida na Av. Lins Petit, nº 140, Ilha do Leite, neste ato representada pela Diretora Executiva – Presidente, a Sra. **Maria de Lourdes Corrêa de Araújo**, RG nº 660.719 SSP/PE, CPF nº 080.238.594-04, residente e domiciliada em Recife/PE e pelo Tesoureiro, **Divaldo Gomes Bezerra Filho**, RG nº 915.337 SSP/PE, CPF nº 076.618.194-49, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante denominada apenas CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato SUDENE nº 15/2015, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, no Decreto nº 2.271, de 07/07/1997, na Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017 do MPDG, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade: a) prorrogar em caráter excepcional a vigência do Contrato 15/2015, com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei nº.8.666/93, com suas alterações; e b) reajustar os valores contratados.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica a vigência do Contrato nº 15/2015 prorrogada por 12 (doze) meses, até 01 de janeiro de 2022, ou até assinatura de Contrato fruto de procedimento licitatório a ser realizado para contratação de novos serviços, o que ocorrer primeiro.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS:**

3.1. O valor do reajuste dos serviços será de 3,00% (três por cento), ficando o valor dos planos como a seguir definido.

**PLANO A: Acomodação em Enfermaria**

FAIXA ETÁRIA	VALOR REAJUSTADO
0 a 18 anos	R\$ 193,67
19 a 23 anos	R\$ 220,57
24 a 28 anos	R\$ 256,02
29 a 33 anos	R\$ 264,57
34 a 38 anos	R\$ 316,18
39 a 43 anos	R\$ 367,69
44 a 48 anos	R\$ 489,48
49 a 53 anos	R\$ 707,07
54 a 58 anos	R\$ 924,63
59 ou superior	R\$ 1.142,247

**PLANO B - Acomodação em Quarto**

FAIXA ETÁRIA	VALOR REAJUSTADO
0 a 18 anos	R\$ 271,15
19 a 23 anos	R\$ 308,78
24 a 28 anos	R\$ 358,40
29 a 33 anos	R\$ 370,42
34 a 38 anos	R\$ 442,65
39 a 43 anos	R\$ 514,77
44 a 48 anos	R\$ 685,26
49 a 53 anos	R\$ 989,91
54 a 58 anos	R\$ 1.294,48
59 ou superior	R\$ 1.599,13

4. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. A Contratada deverá renovar a Garantia Contratual, prevista na Cláusula Quarta do Contrato ora aditado, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura deste Termo, prorrogável por igual período à critério da Administração, cujo atraso acarretará a aplicação de multa ou até a rescisão do Contrato.

5. **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Contratante, na seguinte Classificação Orçamentária: programa 0032 – PROGRAMA DE GESTÃO E

MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO, ação 04.122.2111.2000.0001 – Administração da Unidade, natureza da despesa 3.3.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais - Fontes de recurso: 0100/0250/0280.

## 6. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Sudene nº 15/2015 e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

## 7. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação de seus termos, em resumo, no Diário Oficial da União, que será providenciada pela Administração até o quinto dia do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**IVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO**  
Representante da Sudene

**MARIA DE LOURDES CORRÊA DE ARAÚJO**  
Representante da Contratada

**DIVALDO GOMES BEZERRA FILHO**  
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Evaldo Cavalcanti da Cruz Neto, Superintendente**, em 23/12/2020, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES CORREA DE ARAÚJO, Usuário Externo**, em 29/12/2020, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIVALDO GOMES BEZERRA FILHO, Usuário Externo**, em 04/01/2021, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0210698** e o código CRC **291F3722**.

